

## PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

### EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025

Acrescente-se o seguinte inciso XII ao art. 4º do projeto de lei em epígrafe:

"Art. 4º .....

.....  
XII - a consolidação do papel da família como fator fundamental para o sucesso da aprendizagem dos estudantes."

### JUSTIFICAÇÃO

A proposta de inclusão do inciso XII ao art. 4º busca reconhecer e consolidar o papel central da família como elemento fundamental para o sucesso na aprendizagem dos estudantes. Diversas evidências mostram que o envolvimento e o apoio familiar têm impacto direto no desempenho acadêmico, no desenvolvimento socioemocional e na construção de valores dos alunos.

Ao estabelecer esse princípio, a emenda orienta as políticas públicas educacionais a promover iniciativas que fortaleçam a parceria entre escola e família, incentivando a participação ativa dos responsáveis no acompanhamento da vida escolar e colaborando para a formação integral dos estudantes.

Sala das Reuniões, 08 de maio de 2025.

**Deputada GREYCE ELIAS**



\* C D 2 5 8 4 2 9 6 9 3 1 0 0 \*

**AVANTE/MG**

Apresentação: 08/05/2025 11:15:46.227 - PL261424  
EMC 24/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.24/2025**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258429693100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Greyce Elias



\* C D 2 5 8 4 2 9 6 9 3 1 0 0 \*